ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 415/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º019

DE 21 DE JUNHO DE 2016

AUTOR: VEREADOR RENATO QUEIROZ

QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO".

Transformado em **DECRETO LEGISLATIVO** Nº 699, DE 18 DE 08 DE 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4229 DE 22/08/16
PÁG. 037.
DIRETORA

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente-CMBV

Providenciado através do Ofício
Nº 238 de 18/08/16

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 28/06/2016
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PROCESSO Nº 415 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 002 FLS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. º 019 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO .

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO ao Professor de Judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para o ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 21 de Junho de 2016.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI EM 12:30 hs
DO DIA 21-6-16
ASS:

Renato Queiroz
Vereador

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
EM 22/06/2016 H 12:42
Assinatura

PRESIDÊNCIA
Recebido em 22/06/16
Às 09h10 horas
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

O Professor de Judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 04/02/1958, filho de Francisco Drummond Ferreira e Judite de Oliveira Ferreira, filho mais velho de seis irmãos, morador do bairro da Tijuca. Estudou No Colégio Batista Sheppard, Escola Estadual Affonso Penna, Escola Estadual Roberto Simonssen e Colégio Arte e Instrução.

Paulo Cezar de Oliveira Ferreira, iniciou seu aprendizado na modalidade Olímpica Judô, em março de 1972, na Universidade Gama Filho – UGF, no bairro de Piedade no Rio de Janeiro/RJ. Teve como seus Professores Leopoldo Levindo de Lucca, conhecido como a Enciclopédia do Judô Brasileiro, Edson Leandro da Silva, conhecido como "Sansão" e Jair Hilário, Sargento da Paraquedista. Teve muitas alegrias na minha caminhada judoísta, onde aprendeu a respeitar seus professores e colegas da arte. Passeou por competições Estaduais e Nacionais, se especializando mais tarde em lecionar o judô e alcançando a tão almejada faixa preta.

Chegou a Boa Vista em março de 1987, onde alguns meses depois adquiriu seu imóvel situado a Rua Professor Eloi Gomes, 181, São Vicente, onde permanece sendo sua residência até hoje.

Ocupa o cargo técnico administrativo da Universidade Federal de Roraima – UFRR, desde 14/03/1990, tendo recebido das mãos do Reitor Pró-Tempore na época, Dr. Hamilton Gondim, o Diploma de Fundador da UFRR.

Em Boa Vista, no ano de 1992, fundou a Associação Kodokan de Judô de Roraima, juntamente com sua esposa Katia. Desde então representa o Estado de Roraima em diversas competições, seminários e treinamentos judoístas. Vem desenvolvendo esse trabalho com crianças a partir dos 3 anos de idade, adolescentes e adultos, procurando mostrar a capacidade humana de respeitar e amar o próximo. Sua filha Anna Carolina, faixa Preta 3° Dan da Confederação Brasileira de Judô – CBJ, foi inúmeras vezes Campeã Roraimense além de campeã de competições interestaduais e bicampeã Brasileira da Modalidade. Sua outra filha Hannah, faixa Marrom da CBJ, também angariou títulos em Roraima como interestaduais participando de campeonatos brasileiros e Jogos Escolares Estaduais e Nacionais.

Hoje juntamente com sua esposa Kátia, Faixa Preta de Judô e suas duas filhas, conduzem os treinamentos na Kodokan de Roraima, com três turmas distintas: Os Fraldinhas, crianças de 2 anos e sete meses a cinco anos, A Turma Infantil, de seis a 12 anos e a turma de maiores acima de 12 anos de idade.

Também coordena o Projeto Avança Judô, da Confederação Brasileira de Judô – CBJ com parceria da Federação de Judô do Estado de Roraima – FEJURR e Oficina de Vida Betesda da Igreja Betesda de Roraima, que atende na Rua Raimundo Aciole

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

Cavalcante, 56, Aparecida, com crianças e adolescentes carentes e em risco social para posteriormente ingressem na sociedade sendo úteis a sua comunidade.

Paulo Cezar de Oliveira Ferreira é hoje Faixa Preta 5° Dan de Judô, registrado na Confederação Brasileira de Judô – CBJ e Federação Internacional de Judô, Presidente da Federação de Judô do Estado de Roraima – FEJURR, bem como Árbitro Internacional de Judô – FIJ A. Em sua carreira como árbitro esteve presente atuando em vários campeonatos brasileiros, Jogos Escolares: Mirim e Infantil, Campeonatos Sul-americanos, Campeonatos Pan-americanos, Copa do Mundo, Campeonatos Continentais, Campeonatos Mundiais, mais recentemente arbitrou o Campeonato Mundial de Veteranos na Cidade de Málaga/Espanha – 2014, Campeonato Mundial de Veteranos e Kata na cidade de Amsterdã/Holanda – 2015. Participou do Seminário Internacional de Arbitragem na Kodokan – Tokio/Japão – 2016.

Dentre os vários atletas que projetou no cenário nacional , atualmente o mais notório é o atleta Danilo Brito, com 13 anos de idade que conseguiu uma vaga no Projeto Bastos de Judô, na Cidade de Bastos/SP, onde aperfeiçoa seus conhecimentos técnicos e físicos com potencial Olímpico.

O trabalho do Professor Paulo Cezar se desenvolve através dos anos buscando pessoas de bem na sociedade roraimense, buscando sempre a melhoria dentro e fora do tatame de seus alunos.

A quem procura a Associação Kodokan de Judô de Roraima com a intenção de praticar o Judô, o Professor Paulo Cezar sempre atende e atendeu todos independente de credo, raça ou situação financeira, merecendo toda sua contribuição para o Judô Roraimense o devido reconhecimento.

Boa Vista, 21 de Junho de 2016.

Renato Queiroz
Vereador

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 13/07/2016
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi REC... presente proposição da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 03/08/2016
Iris dos Reis Pereira
Diretoria das Comissões
Matrícula: 10807

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º019,** de 21 de Junho de 2016, de autoria do vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **"Concede Medalha Rio Branco de Honra ao Mérito ao professor de Judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira por sua estimada contribuição para o esporte olímpico no Estado".**

Manisfestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JULHO DE 2016

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 019, de 21 de junho de 2016, de autoria do vereador Renato Queiroz, o qual dispõe sobre: **"Concede Medalha Rio Branco de Honra ao Mérito ao professor de Judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira por sua estimada contribuição para o esporte olímpico no Estado".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JULHO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

ATA

ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA DOZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 21 DE JUNHO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, O QUAL DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO".**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE JULHO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 019/2016
Autoria : Renato Queiroz

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESWTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.



Reunião : **5ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016**
Data : **16/08/2016 - 10:54:38 às 10:55:33**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **15 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	10:55:09
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	10:54:46
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
8	Júlio Cézar Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Sim	10:54:44
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:54:47
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	10:54:46
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:55:01
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	10:55:02
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:54:46
15	Nira Mota	PP	Sim	10:54:46
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	10:54:50
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:54:43
19	Sandro Baré	PP	Sim	10:54:52
20	Sandro Fofoquinha	PPS	Sim	10:54:48
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	10:55:20

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	**0**	**14**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1° Secretario: Aline Rezende
3° Secretario: Manoel Neves

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

DECRETO LEGISLATIVO N° 699, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido a MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO ao professor de judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

Ofício nº 238/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 699/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 699, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre: "Concede medalha Rio Branco de honra ao mérito ao professor de judô Paulo Cezar de Oliveira Ferreira por sua estimada contribuição para o esporte Olímpico no Estado. "

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAD
RECEBIDO
EM: 18/08/16
HORAS: 11:52

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista, através das Secretarias competentes, podendo ter a colaboração de instituições privadas ou públicos, municipais, estaduais e federais.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá na LDO, LOA e PPA dos próximos períodos dotações orçamentárias que deem subsídio à Campanha de Popularização do Teatro e da Dança no Município de Boa Vista.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2016.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DELEGADO GERAL ADJUNTO DR. UZIEL DE CASTRO JÚNIOR – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Roraima LUIZ CARLOS ARAÚJO DE ALMEIDA – Por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense, em especial nas atividades de prevenção e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DR. MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE, EM ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO USO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boavistense ao ilustre Delegado de Polícia Dr. Márcio Roberto de Amorim, Diretor do Departamento de Narcóticos da Polícia Civil de Roraima – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense, em especial nas atividades de prevenção e repressão ao uso e tráfico ilícito de drogas.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO ao professor de judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Boa Vista, 18 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista